

Edição nº 721 de 29/11/2002

Página nº

14

**RESOLUÇÃO N.º 088/2002**

REFERENDA O 4º ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 34/98-ACAC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO, DE OBRAS E MANUTENÇÃO, DATA E OBJETIVO QUE ESPECIFICA. (Ofício nº 337/2002 - DAOSM/SEFAD).

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador Izael Skowronski, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica referendado o 4º ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 34/98-ACAC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO, DE OBRAS E MANUTENÇÃO, em 28 de dezembro de 2001, tendo como objeto, alterar o prazo do Convênio original, que passa a ter vigência até 31 de dezembro de 2002, mediante cláusulas que especificam.

**Art. 2º** Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2002.

Izael Skowronski - Presidente  
Juvenal Vieira - 1º Secretário  
José Turozi - 2º Secretário



# **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

**Departamento de Assuntos Legislativos**

## **RESOLUÇÃO N.º 088/2002**

REFERENDA O 4º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/98-ACAC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO, DE OBRAS E MANUTENÇÃO, DATA E OBJETIVO QUE ESPECIFICA. (Ofício nº 337/2002 – DAOSM/SEFAD).

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador Izael Skowronski, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica referendado o 4º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/98-ACAC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO, DE OBRAS E MANUTENÇÃO, em 28 de dezembro de 2001, tendo como objeto, alterar o prazo do Convênio original, que passa a ter vigência até 31 de dezembro de 2002, mediante cláusulas que especificam.

**Art. 2º** Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,  
Estado do Paraná, 26 de novembro de 2002.

Izael Skowronski  
Presidente

Juvenal Vieira  
1º Secretário

José Turozi  
2º Secretário



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 088/2002

REFERENDA O 4º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/98-ACAC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO, DE OBRAS E MANUTENÇÃO, DATA E OBJETIVO QUE ESPECIFICA. (Ofício nº 337/2002 – DAOSM/SEFAD).

De conformidade com o inciso XIII, do artigo 72, combinado com o artigo 118, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresentamos à apreciação das comissões competentes, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica referendado o 4º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/98-ACAC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO, DE OBRAS E MANUTENÇÃO, em 28 de dezembro de 2001, tendo como objeto, alterar o prazo do Convênio original, que passa a ter vigência até 31 de dezembro de 2002, mediante cláusulas que especificam.

**Art. 2º** Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,  
Estado do Paraná, em 9 de julho de 2002.

  
Izael Skowronski  
Presidente

Juvenal Vieira  
1º Secretário

José Turozi  
2º Secretário



Ofício nº 337/2002 – DAOSM/SEFAD

Campo Mourão, 11 de junho de 2002.

Senhor Presidente,

Para referendado desse Egrégio Legislativo, de acordo com o artigo 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, encaminhamos:

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/98 - ACAC**

**PARTES:** Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná e o Município de Campo Mourão, com a Interveniência da Secretaria de Estado de Obras Públicas e do Departamento Estadual de Construção, de Obras e Manutenção.

**OBJETO:** Altera o prazo do Convênio Original, que passa a ter vigência até 31 de dezembro de 2002.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2002.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2001.

**JUSTIFICATIVA**

O aditivo faz-se necessário visando dar continuidade às atividades inerentes ao objeto do Convênio Original.

Atenciosamente

Tauillo Tezeli  
Prefeito Municipal

08.10.02  
Meylin

AO DAL  
14/06/02  
Jall

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador **Izael Skowronski**  
Presidente da Câmara Municipal  
Campo Mourão – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 3164/02  
Campo Mourão, 14/06/02 Horas: 8:30  
PROTOCOLISTA


**TERMO ADITIVO Nº 004/01 AO  
 CONVÊNIO Nº 034/98 - ACAC**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ E O MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO, DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM VISTAS A OBRAS NA SANTA CASA.**


O Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.683.986/0001-03, com sede à Rua Piquiri, 170, nesta cidade Curitiba - Paraná, de ora em diante denominado SESA/ISEP, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde e Diretor Presidente, ARMANDO MARTINHO BARDOU RAGGIO, portador da cédula de identidade RG n.º 835.571-1, residente e domiciliado nesta capital, e o Município de CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.904.524/001-06, de ora em diante denominado MUNICÍPIO neste ato representado pelo Prefeito, Tauillo Tezelli, portador da cédula de identidade RG n.º 1.431.844 e CPF n.º 234.841.109-10, residente e domiciliado em CAMPO MOURÃO, celebram o presente Termo Aditivo, com a interveniência da Secretaria de Estado de Obras Públicas, representada neste ato pelo seu Secretário, Augusto Canto Neto e do Departamento Estadual de Construção, de Obras e Manutenção, doravante denominado DECOM, neste ato pelo seu Diretor Presidente Saburo Ito, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo altera o prazo do Convênio original, que passa a ter vigência até 31 de dezembro de 2002.

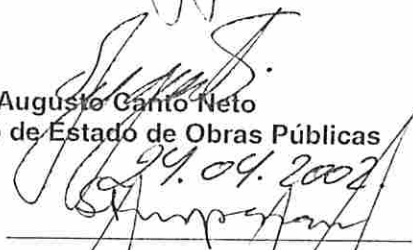
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

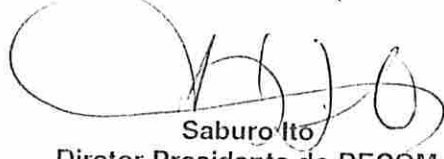
E para validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se este Termo Aditivo em quatro vias que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

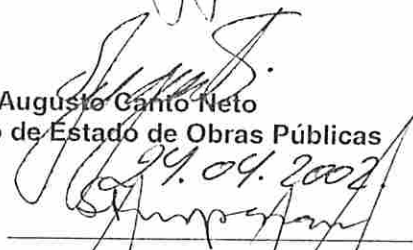
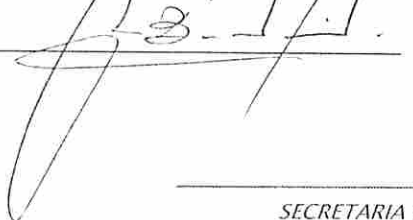
  
**Armando Martinho Bardou Raggio**  
 Secretário de Estado da Saúde e  
 Diretor Presidente do ISEP

  
**Tauillo Tezelli**  
 Prefeito Municipal de CAMPO MOURÃO

  
**Augusto Canto Neto**  
 Secretário de Estado de Obras Públicas

  
**Saburo Ito**  
 Diretor Presidente do DECOM

Testemunhas

  
 04.04.2002  


SECRETARIA DA SAÚDE

Assessoria de Cooperação Governamental

Rua Piquiri, 170 Curitiba Paraná CEP 80230 140

Fone (41) 330-4453 Fax (41) 330-4455 e-mail: sesa@pr.gov.br





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada do PPS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 088/2002

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

ENVIADO A COMISSÃO: LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR PASTOR ANDRÉ

## RELATÓRIO

Vem para relatório o Projeto de resolução nº 088/02, de autoria do Poder Legislativo, protocolado sob nº 3164/2002, de 14 de Junho do corrente ano, que **REFERENDA O 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/98-ACAC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, O ESTADO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO, DE OBRAS E MANUTENÇÃO.**

## VOTO DO RELATOR:

Após profunda análise o Senhor Relator pronunciou-se sobre o mérito da matéria, verificou que a mesma é legal, constitucional e regimental no que tange à sua iniciativa, não merecendo qualquer modificação no seu aspecto formal e redacional, dando seu parecer **Favorável** à aprovação da proposição, conforme o artigo 17, inciso XI, da lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 206, do Caderno Regimental da Casa. .

**SALA DAS SESSÕES**, em 29 de Outubro de 2002.

  
**PASTOR ANDRÉ**  
Relator

  
**EDOEL ROCHA**

  
**JUVENAL VIEIRA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 088/2002

### AUTORIA DA MESA EXECUTIVA

### ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RELATOR: VEREADOR JOSÉ TUROZI

### RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Resolução n.º 088/2002, Protocolado sob o n.º 2973/2002, em 3 de maio do fluente, que – REFERENDA O 4º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/98-ACAC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO, DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

### VOTO DO RELATOR:

Após análise do incluso projeto, verificamos que a proposição é legal, no que respeita ao aspecto financeiro e orçamentário, estando em perfeitas condições para tramitação, sendo dispensado os dispositivos do § 1º do artigo 206 do Regimento Interno, tendo em vista ser o objeto da matéria a alteração do prazo do Convênio original, que passa a ter vigência até 31 de dezembro de 2002, mediante cláusulas que especificam.

Considerando a legalidade, MANIFESTAMOS NOSSO VOTO FAVORÁVEL, à aprovação do referido projeto de Resolução.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,  
Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2002.

  
JOSE TUROZI  
Relator

  
EDSON BATTILANI

  
MARIA VERCI RIBEIRO





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 3164/2002	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 088/2002
----------------------	----------------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA
------------------------

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
21   10   2002	- Legislação e Redação; - Finanças e Orçamento	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
19   11   02	<i>Projeto</i>	APROVADO	<i>α</i>	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

